



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 53/2016

O Secretário de Saúde do município de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 465/2013, e

Considerando a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, em especial seu art. 11, inciso I, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem;

Considerando o Decreto nº 94.406, de 09 de junho de 1987, em especial seu art. 8º, inciso I, que regulamenta a aplicação da Lei nº 7. 498, de 26 de junho de 1986;

Considerando a Resolução nº 311 de 08 de fevereiro de 2007, que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

Considerando a Portaria GM nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;

Considerando a Resolução COFEN – 195/1997, de 18 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermeiro;

Considerando a Resolução do COFEN nº 358/2009, de 15 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem;

Considerando a Portaria nº 26/2014, que aprova a Carteira de Serviços da Atenção Primária do município de Florianópolis, documento ordenador da Atenção Primária à Saúde no âmbito municipal;

Considerando a importância do trabalho realizado por equipe multiprofissional no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Volume 2 dos Protocolos de Enfermagem, que se refere à **Infecções Sexualmente Transmissíveis e outras doenças transmissíveis de interesse em saúde coletiva (Dengue/Tuberculose)**, abordando o cuidado de enfermagem, a prescrição de medicamentos, solicitação de exames complementares e encaminhamentos de usuários pertinentes a estas condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Parágrafo único. Os Protocolos de Enfermagem serão complementados futuramente por outros volumes, cobrindo outras condições de saúde, aplicando-se a estes as mesmas normas contidas nesta Portaria.

Art. 2º. A partir da instituição destes Protocolos, o enfermeiro poderá solicitar exames complementares, prescrever medicamentos e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, nas condições previstas nos Protocolos, e no âmbito municipal, conforme preconiza a Política Nacional de Atenção Básica e observadas as disposições legais da profissão.

Art. 3º. Para todas as prescrições de medicamentos e solicitações de exames contidas nestes Protocolos deverão ser registrados os dados completos do paciente, identificação e assinatura do profissional emitente, e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

Art. 4º. A implementação destes Protocolos seguirá um cronograma que inclui, além de sua aprovação e publicação, etapas de educação permanente, orientação para mudanças no processo de trabalho das equipes e monitoramento das ações.

Art. 5º. A Comissão Permanente de Sistematização da Assistência de Enfermagem, instituída pela Portaria nº 79/2015, em conjunto com a gestão dos serviços, será responsável pelo acompanhamento e avaliação do processo de implementação destes Protocolos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de março de 2016.

Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Júnior
Secretário Municipal de Saúde